



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000203/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00043/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tendo a licitante A C DE SOUSA COM. E SERVIÇOS, oferecido o melhor lance para os itens 2,3 e 4 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 248.512,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais), a licitante J C PRADO COMÉRCIO EIRELI, oferecido o melhor lance para os itens 9 e 18 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 28.295,20 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), a licitante E S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, oferecido o melhor lance para os itens 1,5,6,7,8,12,19,21,22,28,51,53. 54, 59 e 63 do anexo I e II do Edital no valor global em R\$ 1.746.807,60 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos), a licitante ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO SERVIÇOS EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens, 20,23,24,25,26,27,29 a 50, 52, 64 e 65 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 28.794,10 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e dez Centavos), a licitante FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, oferecido o melhor lance para os itens 10, 11, 15 e 16 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 53.568,60 (Cinquenta e Tres Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), a licitante ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO, oferecido o melhor lance para o item 61 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais), a licitante NERES & MOUTINHO LTDA, oferecido o melhor lance para os itens 13,14,17,55,56,57,58,60 e 62 do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 146.329,000 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais), perfazendo o valor global da Ata, em R\$ 2.252.714,50 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), conforme Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 1090 a 1122 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000203/2021-CPL/PMSMG é composto de II volumes, e contém 1123 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- solicitação de despesa Nº 20210827001, 0210827002, 20210827003, fls. 02 a .07 dos autos;
- TERMO DE REFERENCIA, fls. 08 a 22 dos autos,
- informação de cotação de preços junto a vários fornecedores dos equipamentos de informática, fls. 24 a 35 dos autos;
- mapa de apuração de preços, fls. 37 a 47 dos autos;
- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de material de construção, fls.49 dos autos;



- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 50 dos autos;
- decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 52 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 00000203/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 53 a 55 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls.56 a 113 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 114 a 119 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 000045/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 120 a 176 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 177 a 181 dos autos;
- proposta consolidada da licitante A C DE SOUSA COM. E SERVIÇOS, fls. 194 a 195 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF A C DE SOUSA COM. E SERVIÇOS LTDA e documentação de habilitação, fls. 182 a 193 e 196 a 292 dos autos;
- proposta consolidada da licitante J. C , P, PRADO COMÉRCIO EIARELI, fls. 308 a 310 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF J. C , P, PRADO COMÉRCIO EIARELI e documentação de habilitação, fls. 293 a 307 e 311 a 403 dos autos;
- proposta consolidada da licitante ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTA, fls. 415 a 433 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF a licitante ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTA e documentação de habilitação, fls. 404 a 414, 434 a 484 dos autos;
- proposta consolidada da licitante NERIS & MOUTINHO LTDA, fls. 496 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF a licitante NERIS & MOUTINHO LTDA e documentação de habilitação, fls. 485 a 495, 497 a 533, dos autos;
- proposta consolidada da licitante ELETRO,MAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, fls. 546 a 551 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF a licitante ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e documentação de habilitação, fls. 534 a 545 , 552 a 616, dos autos;
- proposta consolidada da licitante ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, fls. 629 a 634 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF a licitante ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e documentação de habilitação, fls. 617 a 628 , 635 a 834, dos autos;
- proposta consolidada da licitante FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI , fls.849 a 850 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF a licitante FACON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI e documentação de habilitação, fls. 835 a 848 , 851 a 898, dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021 (SRP), fls.899 a 1089 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls.1090 a 1096 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00043/2021, fls. 1097 a 1122 dos autos;



Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00043/2021-SRP para futura e eventual aquisição de materiais de construção, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000203/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000203/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, a autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00043/2021-SRP, verifica-se a recusa de propostas pela Pregoeira, pelos motivos e razões justificados na Ata.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para vários licitantes por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelos adjudicatários, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00043/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00043/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 09 de novembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021

